



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CAIXA Nº
H25
SETOR DE ARQUIVO

Dist. _____

JCJ n.º 138/66

OBJETO — Auxílio Enfermidade

AUDIÊNCIAS

30/3/66 às 13,15 h

RECTE. — Antônio de Souza Barros

REDO. — Constec Ltda.

Cr\$ 42.000

AUTUAÇÃO

Aos 28 dias do mês de fevereiro
do ano de 1966 na secretaria da Junta de Conciliação
e Julgamento de Goiânia, autuo a
reclamação

que segue

MSP
Chefe da Secretaria Aux. Jud.

152
1835

PODER JUDICIÁRIO

JUÍZ DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 28 dias do mês de fevereiro de 1966, compareceu perante mim, Chefe de Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, d. 3. Região

Antônio de Souza Barros

(RECLAMANTE)

Pedreiro, Casado, Brasileiro
(profissão) (estado civil) (nacionalidade)

Rua 1.012 nº 35 - Setor Pedro Ludovico
(residência)

Portador do C.P. - nº 13.577, série 135ª e apresentou a seguinte reclamação contra Constec Ltda.

(reclamado)

domiciliado na Rua 7 nº 23

(rua e número)

ADMISSÃO : 6-1-66
DISPENSA : -
SALÁRIO : Cr\$ 350 por hora
PAGAMENTO : semanal

Pede:

Auxilio Enfermidade (15 dias) Cr\$ 42.000

Assim sendo, pede que seja notificado o Rcd. do inteiro teor da presente reclamação, a fim de que compareça à audiência de instrução e julgamento, sob as penalidades da Lei.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelos Rectes.

Chefe de Secretaria

Antonio Sousa Barros

Reclamante (s)

C E R T I F I C O que, nesta data, o Recte.(s) ficou(aram) ciente (s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento, em 30-3-66 às 13,15 horas.

~~BELO HORIZONTE~~, Goiânia, 28 de fevereiro de 1966

~~CHEFE DE SECRETARIA~~ Aux. Jud.: *MBP*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

163
125

NOTIFICAÇÃO N.º _____

Sr. Constec Ltda.
Rua 7 nº 23 - Nesta

ASSUNTO: Reclamação apresentada por:

Antônio de Souza Barros

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica nº 9 às 13,15 Treze horas e quinze minutos) horas do dia 30 (Trinta) do mês de março - 1966 para a audiência relativa a reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.^a oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.^a à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão, quanto a matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. S.^a estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato a cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 28 de fevereiro de 19 66

CHEFE DA SECRETARIA Auxiliar Judiciária

Certifico que em 2 de Março de 1966 foi expedida a notificação de ~~sentença~~ de fls. 3 pelo registrado postal nº 7.310 com "AR", Goiânia, 2 de março de 1966

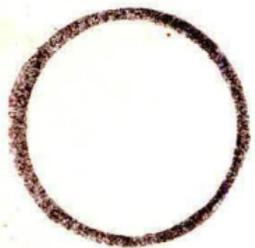
[Assinatura]
Chefe da Secretaria

Valeu nº 7310
2.h. de b. p. w.

Fes. 4
24/11

Departamento dos Correios e Telégrafos

Serviço Postal



Número do registrado 7.310

Procedência _____

Data do registro 2 de Março de 19 66

Natureza da correspondência _____

Carrinho de origem

Valor declarado _____



Recebi o objeto registrado acima descrito:

Em 4 de 3 de 19 66

O DESTINATÁRIO

[Handwritten signature]

Carrinho de distribuição

NOTA -- Este recibo deve ser datado e assinado a tinta

797.5

ATA DA SESSÃO REALIZADA PELA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO DE Goiânia , ABAIXO DISCRIMINADA.

Processo n.º JCJ - 138/66

Aos 30 dias do mês de março de 1966 , às 13,15 horas, reuniu-se esta Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia sob a presidência do Dr. Paulo Fleury da Silva e Souza , presentes ambos os srs. Vogais, para instrução e julgamento da reclamação relativa a auxílio de enfermidade

e movida por ANTONIO DE SOUZA BARROS- reclamante contra CONSTEC LTDA.

Feita a chamada, presentes as partes, a reclamada representada pelo seu Diretor Superintendente, Dr. Geraldo Fonsêca, foi aberta a audiência.

Pelas partes foi celebrado acôrdo nas seguintes bases:

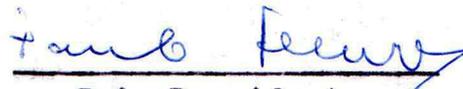
A reclamada pagará ao reclamante, por saldo da presente reclamação, a importância de Cr\$6.000 (SEIS MIL CRUZEIROS), nesta data.

Custas no valor de Cr\$366, pelo reclamante, dispensada na forma da lei.

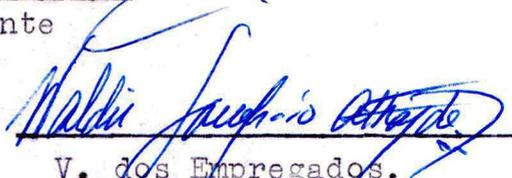
Espara constar, eu, _____, Servente PJ-7 lavrei a presente ata que vai assinada pelo Sr. Juiz Presidente srs. vogais e partes presentes.



V. dos Empregadores



Juiz Presidente



V. dos Empregados.

Antonio Souza Barros



Geraldo Fonsêca



Fes. 6
244

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 30 dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e seis, nesta cidade de Goiânia, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe de Secretaria, compareceram o Reclamante Antônio de Souza Barros (Representação, quando houver) e o Reclamado Constec Ltda. (Representação, quando houver) e por este último me foi dito que, em cumprimento a o acôrdo celebrado ~~na~~ na presente ~~reclamação~~ reclamação fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 6.000 (seis mil cruzeiros) relativa ao processo da reclamação de nº 138/66

Pelo Reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando, por este termo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe de Secretaria, e por ambas as partes.

J. H. de Souza Barros
SECRETÁRIO
Antônio de Souza Barros
RECLAMANTE
Clayton F. ...
RECLAMADO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao
Sr. Presidente.

Boiânia, 31 de 3 de 1966

J. N. de Magalhães
Secretário

*Arquivar.
P: 31-3-66.
Aureo Feijó*

ARQUIVADO.

Em 31/3/1966

Henrique

JANEIRO DE MAGALHÃES
Chefe de Secretaria